REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 361/2015

CONSIDERANDO QUE:

a) a inclusão do tema “Educação Alimentar” nas escolas é de crucial importância, pois contribuirá para um grande avanço no combate à obesidade infantil e juvenil, bem como na redução das doenças cardiovasculares, reduzindo-se, assim, de forma significativa os gastos do Sistema de Saúde (SUS), que chegam a 50% (cinquenta por cento) só em doenças crônicas;

b) esta medida, que está intimamente ligada aos hábitos alimentares, atingirá não somente o estudante mas também os familiares, vez que o estudante adotará como aprendizado atitudes que promovem a saúde no âmbito familiar, estendendo à família as mudanças alimentares necessárias;

c) a inclusão de Educação Alimentar como tema nas escolas pode melhorar a qualidade de vida da população desta Capital, no que diz respeito às atitudes nutricionais corretas e boas condições de saúde, reduzindo-se, dessa forma, os gastos públicos com atendimento hospitalar, medicamentos, o que resultaria em grande economia para o nosso Município e na possibilidade de novos investimentos em outros setores não menos importantes, principalmente no que se refere ao desenvolvimento de crianças, jovens e adultos mais saudáveis,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, a inclusão do tema Educação Alimentar nas disciplinas de Ciências e Biologia, ministradas nas escolas públicas e particulares do Município de Salvador/Ba.

Sala da Comissão, 1º de setembro de 2015.

Leo Prates
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Everaldo Augusto**

Geraldo Júnior **Paulo Magalhães Júnior**

Waldir Pires